



JUCESP PROTOCOLO  
0.682.128/26-0

106



ADONAI EAST TERMINAL DE LÍQUIDOS S.A.

CNPJ/ME 36.444.879/0001-08

NIRE 35.300.549.601

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO**

**Data, horário e local:** 31 de dezembro de 2025, às 10h00, na sede social da ADONAI EAST TERMINAL DE LÍQUIDOS S.A, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, Andar 8, Conjunto 82, Sala 4, bairro de Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.547-005 ("Companhia").

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação e considerada sanada a falta de publicação do aviso de acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas ao final.

**Mesa:** Presidente - Sr. Luis Antonio Floriano; e Secretário - Sr. Luis Gustavo Batista.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão e subscrição de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, bem como sobre a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

**Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas aprovam o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 77.831.394 (setenta e sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,578172864 por ação, correspondente ao valor do patrimônio líquido de cada ação da Companhia, apurado conforme balanço intermediário levantado na data-base de 30 de novembro de 2025, as quais são, nesta data, integralmente subscritas pelos Srs. Alípio José Gusmão dos Santos e Carlos César Floriano, nos termos dos respectivos boletins de subscrição anexos, tendo a acionista Aba Infra-Estrutura e Logística S/A, devidamente cientificada, optado por não exercer o seu direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

Em decorrência do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R\$ 106.865.000,00 (cento e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) para R\$ 151.865.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil reais), passando a ser representado por 184.696.394 (cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ficando, por conseguinte, alterado o Artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir a nova composição do capital social.

Dessa forma, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 151.865.000 (cento e cinquenta e um milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 184.696.394 (cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - A titularidade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação dos acionistas, a Companhia poderá emitir certificados de ações que deverão ser assinados em conjunto pelos diretores.

**Parágrafo Segundo** - As ações representativas do Capital Social são indivisíveis em relação à Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais."

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Mesa:



**Luis Antonio Floriano**  
Presidente



**Luis Gustavo Batista**  
Secretário

Acionistas:



**Alípio José Gusmão dos Santos**



**Carlos Cesar Floriano**

**Aba Infra-Estrutura e Logística S.A.**

Luis Antonio Floriano

Luis Gustavo Batista



09 00 25

**Anexo Único**  
**Boletim de Subscrição de Ações**

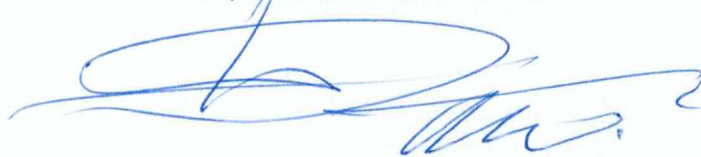
**Subscritor:** ALÍPIO JOSÉ GUSMÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 3.538.540 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.590.918-87, domiciliado na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, 8º andar, conjunto 82, bairro Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005, doravante denominado "Subscritor".

**Ações subscritas:** 38.137.383 (trinta e oito milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três) novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Preço de subscrição:** R\$ 0,578172864 por ação, perfazendo o montante total de R\$ 22.050.000,00 (vinte e dois milhões e cinquenta mil reais).

**Forma de integralização:** As ações ora subscritas são, neste ato, totalmente integralizadas, mediante cessão à Companhia de crédito de igual valor detido pelo Subscritor contra a Concais S.A., pelo que o Subscritor se compromete a autorizar a Concais S.A. a realizar o pagamento a ele devido diretamente à Companhia, por sua conta e ordem.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.



**ALÍPIO JOSÉ GUSMÃO DOS SANTOS**  
Subscritor



Boletim de Subscrição de Ações

**Subscriber:** CARLOS CESAR FLORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-SP sob o nº 137.601/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.451.600-8 SSP/S, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.590.918-87, domiciliado na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, 10º andar, conjunto 101, sala 03, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, doravante denominado "Subscriber".

**Ações subscritas:** 39.694.011 (trinta e nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e onze) novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Preço de subscrição:** R\$ 0,578172864 por ação, perfazendo o montante total de R\$ 22.950.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

**Forma de integralização:** As ações ora subscritas são, neste ato, totalmente integralizadas, mediante cessão à Companhia de crédito de igual valor devido pelo Subscriber contra a Concais S.A., pelo que o Subscriber se compromete a autorizar a Concais S.A. a realizar o pagamento a ele devido diretamente à Companhia, por sua conta e ordem.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.



  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS CESAR FLORIANO**  
Subscriber

